

**PORTARIA Nº 4115, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução n.º 471/CNJ;

CONSIDERANDO à Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ1 (1879977), exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 2024/000035887-01,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a 2ª Edição da Semana Nacional de Regularização Tributária neste Tribunal de Justiça, no período de 09 a 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR que as tratativas com as partes serão realizadas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e pela Procuradoria Geral do Município (PGM), cabendo ao magistrado a análise do acordo juntado aos autos e a sua homologação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 049/2024**. Objeto: Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, com fornecimento de ferramentas e peças, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo n.º 2024/000022816-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **LINCER COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.442.022/0001-08**, no menor preço global, no valor de **R\$ 54.708,60 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico SEI n.º 1826675.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 06 de novembro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/TJAM Nº 2024/000025353-00**DECISÃO GABPRES**

Trata-se de processo administrativo inaugurado com o objetivo de notificar a empresa contratada, **SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, em razão de descumprimento do Contrato Administrativo n.º 007/2024-FUNJEAM.

Manifestação da empresa (id 1774075) em que empresa aponta que enviou todos os esforços para entrega do material e cumprimento do Contrato. Aduz também: (i) Inaplicabilidade da sanção contratual por fato exclusivo de terceiro; (ii) necessária aplicação do princípio da proporcionalidade e limitação de eventuais sanções; (iii) que o Contrato foi prejudicado por fato superveniente. Por fim, requer a não aplicação de sanção e, subsidiariamente, aplicação de proporcionalidade e razoabilidade na aplicação de eventual sanção.

Relatório CPPAS (id1789185), conclui pela aplicação de multa à empresa, no percentual 10% do valor global do contrato, conforme cláusula 22.2, inciso b, alínea b.7, do Contrato Administrativo n.º 007/2024-FUNJEAM e, ainda, pela possibilidade de compensação nos termos do 87, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e pelo art. 21 da Resolução 64 de 2023 - Anexo VIII.